



CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

LEI MUNICIPAL Nº 222/2023

10 / 11 / 23

Sirley Oliveira R. de Melo
CPF: 024.830.789-35
Sec. Adjunta de Administração

Institui, no Município de Cupira-PE, o Dia da Bíblia e dá outras providências.

Eu, JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Cupira, no Estado de Pernambuco, o “Dia da Bíblia”, que será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º As praças e outros logradouros públicos poderão ser utilizados para comemoração das referidas datas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE